



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

## PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2023

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS CEZARE**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**ARTIGO. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$464.645,98 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para custear despesas com Investimento e Custeio dos Serviços e Ações da Saúde deste Município de São João das Duas Pontes, de saldo financeiros dos recursos federais no final do exercício de 2022, autorizado pelo artigo 3º da LC 141/12 que autoriza a reprogramação para qualquer categoria econômica e qualquer ação e serviços públicos de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias:

020401	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0119.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.34	Outras Contratações Pessoal - Contrato Terceiros	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	
Total Suplementação		R\$464.645,98

**Parágrafo único.** A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior decorrente da reprogramação de categoria a qualquer ação e serviços autorizado pelo artigo 3º da LC 141/12, conforme inc. I, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 2º** Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05 de outubro de 2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.059/2022-LDO 2023 e Lei 2073/2022-LOA/2022, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 31 de agosto de 2023.

---

**José Carlos Cezare**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## MENSAGEM

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$464.645,98** para suplementar dotações do orçamento vigente de Investimento e custeio da saúde, com reprogramação autorizado pelo artigo 3º da LC 141/12, com resíduos de saldos financeiro do final do exercício de 2022.

A referida reprogramação é necessária para a utilização dos saldos dos resíduos financeiros que transferências federais em ações e programas de custeio e investimentos neste exercício de 2023.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão ordinária, visto que com a escassez de recursos financeiros próprios nesses meses, temos que utilizar tais recursos para a manutenção dos serviços de saúde oferecida a população, como na frota transporte de pacientes, combustíveis, materiais de enfermagens, hospitalares, odontológicos, medicamentos e outros serviços e materiais.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

***Atenciosamente.***

**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal